

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SUB-PI/2018, EFETIVANDO O ADITAMENTO  
Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/PR-PI/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6050.2017/0000120-4**

**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo  
Subprefeitura de Pinheiros**

**CONTRATADA: Essencial Sistema de Segurança Ltda**

**CONTRATO N.º 02/PR-PI/2017**

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e vigilância eletrônica.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses a partir de 03/07/2019 a 02/10/2019**

No dia 02 do mês de julho do ano de 2019, na Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo **Subprefeito de Pinheiros, Sr. JOÃO VESTIM GRANDE**, e de outro lado, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.457.677/0001-77, sediada à Rua Alfredo Guedes, 39 - CEP: 02034-010, São Paulo -SP, representada neste ato pelo seu representante legal infra-assinado, em conformidade com o despacho proferido no processo nº 6050.2017/0000120-4 pelo Subprefeito de Pinheiros, que autorizou o aditamento do Contrato 02/PR-PI/2017, acordam aditar o referido ajuste nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica **prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 03/07/2019 a 02/10/2019**, o prazo de vigência do Contrato 02/PR-PI/2017, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada e Vigilância Eletrônica**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO**

2.1. Os serviços serão executados pelo valor total de R\$ 319.207,86 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).





2.2. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão as dotações orçamentárias n.ºs.

**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS


51.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00 e 51.10.14.243.3013.2157.3390.3900.00 do orçamento vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato 02/PR-PI/2017 e aditamentos subsequentes.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

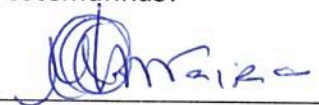
PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO VESTIM GRANDE**  
Subprefeito de Pinheiros

PELA CONTRATADA

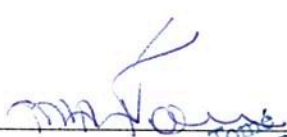
  
\_\_\_\_\_  
**ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**  
Nome: Lindolpho Valentim Cunha Junior  
CPF: 129.909.678-69 / RG: 22.192.750-5  
Cargo: Diretor

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:  
RG: Maria Cristina de Oliveira  
SF / SP-PI  
CRC/SP 189319/05

Nome:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marisete Ap. Tomé  
Superv. Finanças / SP-PI  
CRC/SP 189319/05